PROAD 106/2015

INTERESSADOS

FRANCISCO TARCISIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR

anisio - ANISIO DE SOUSA MENESES FILHO
fabianors - FABIANO REGO DE SOUSA

DESPACHO

Trata-se de processo que trata de auditoria sobre os controles internos administrativos estabelecidos no TRT 7ª Região relacionados a processo de licitação e de adesão a atas de preço.

As recomendações da Secretaria de Controle Interno foram acatadas pela então Presidente, Desembargadora Maria Roseli Mendes Alencar, conforme documento 4 e ora retornam para conhecimento do Relatório de Monitoramento constante do documento 6, que assim conclui:

> O presente Relatório apresenta as conclusões do monitoramento efetuada sobre as providências adotadas pelas unidades administrativas, para cumprimento das determinações da Presidências em face das recomendações propostas por esta Unidade de Controle, quando da auditoria de conformidade realizada nos controles internos administrativos relacionados a processos de licitação e de adesão a atas de registros de preços (OS TRT7 SCI.SCGAP nº 10/2013). Diante das informações obtidas ao longo deste monitoramento, conclui-se pelo atendimento das recomendações propostas por esta Unidade de Controle Interno e reiteradas pela Presidência deste Pretório, dando por encerrado o ciclo de monitoramento. Certamente tal conclusão não elide a necessidade de acompanhamento contínuo e realização de novas auditorias envolvendo o mesmo objeto, mormente aqueles relacionados aos controles internos adotados pelas unidades administrativas, com vista a proporcionar a segregação de função, princípio básico do sistema de controle interno que consiste na separação de funções, notadamente as de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização de operações.

No encaminhamento, a Secretaria de Controle Interno propõe que seja dado conhecimento do inteiro teor do Relatório de Monitoramento à Diretoria-Geral e à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, com posterior restituição dos autos à Secretaria de Controle Interno, para que o feito aguarde a próxima auditoria e monitoramento.

Considerando o exposto alhures, tendo esta Presidência tomado ciência do Relatório de Monitoramento acostado, mister acatar a proposta da Secretaria de Controle Interno, no sentido de dar conhecimento às unidades referidas, com posterior devolução do feito para acautelamento até a próxima auditoria de monitoramento.

Fortaleza/CE, 16 de março de 2015.

FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR

Presidente do Tribunal